

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.294/2025 - Recurso LAI Ad Referendum, de 25/11/2025, informo:

Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Processo: 25351.945202/2025-90

Expediente: 1529454/25-5

Ementa: Trata-se de análise de recurso em 2ª instância referente ao Pedido de Informação Fala.Br NUP nº 25072.051659/2025-78.

Posição do Diretor: Conhecer e dar provimento ao recurso

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: GGPAF

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	AUSENTE
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão ad referendum, mediante

Despacho nº 1.333/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3957733), que CONHECEU e DEU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 207/2025/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 3957556).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 02/12/2025, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3966305** e o código CRC **158B2E0F**.

Referência: Processo nº
25351.945202/2025-90

SEI nº 3966305